DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Terceiro Setor 5
Comunicado 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5
Compras 5
Adjudicação/Homologação 5
Conselhos Municipais 7
CONSEA 7

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 13
Atos de Pessoal 13
Aposentadoria 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.306, de 20 de julho de 2026.

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2025, de 12/11/2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 199/2026, de 20 de julho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 9º e 10º lugares para o cargo de Professor de Educação Básica I, convocados por meio do Decreto nº 11.298, de 10 de julho de 2026, não compareceram ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo estabelecido para apresentação da documentação necessária.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2025, homologado pelo do Decreto nº 11.088, de 13 de janeiro de 2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jales, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Decreto, para o provimento de: 7 (sete) vagas no cargo de Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
11º	10032	SUZANA FERREIRA SILVA	67,50
12º	10076	INAE MANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	67,00
13º	10195	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	67,00
14º	10165	LAÍS ROGÉRIO CASTILHO MENDONÇA TRESSO	65,00
15º	10202	ANGELA MARIA ARAÚJO KAWANO	65,00
16º	10084	MABILEE CAROLINE FRANZIM GAROFALO	64,50
17º	10375	ANA PAULA LOPES LYRA	64,50

Art. 2º Os candidatos convocados pelo presente Decreto atenderão às demandas da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 02/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 20 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

IGOR EUGÊNIO BUSO
Secretário Municipal de Administração e Inovação em substituição

Errata: Republicado por necessidade de retificação em relação a numeração d.o.m – 20/07/2026.

.....

Decreto nº 11.307, de 21 de julho de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002775-62.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Cleusa Baldivia, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2021, e da referência "10" para a referência "11", a partir de 1º de janeiro de 2024, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002715-89.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Maria Caroline Alexandre Antoniassi, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "02" para a referência "03", a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002719-29.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Elenir Maria Panisse de Araújo, Educadora de EMEI, lotada na Secretaria de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "08" para a referência "09", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002720-14.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Naiara Pereira de Castro, Educadora de EMEI, lotada na Secretaria de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "02" para a referência "03", a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002568-63.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Edilaine Fonseca Fornazari, Educadora de EMEI, lotada na Secretaria de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "08" para a referência "09", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002660-41.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Jaqueline Patrícia Teixeira Machado, Educadora de EMEI, lotada na Secretaria de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "00" para a referência "01", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002689-91.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Maria Helena de Carvalho, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotada na Secretaria de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "10" para a referência "11", a partir de 1º de janeiro de 2021, e da referência "11" para a referência "12", a partir de 1º de janeiro de 2024, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – CLEUSA BALDIVIA; Data de Admissão: 16/09/1999; Reenquadramento: da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2021, e da referência "10" para a referência "11", a partir de 1º de janeiro de 2024.

II – MARIA CAROLINE ALEXANDRE ANTONIASSI; Data de Admissão: 1º/08/2016; Reenquadramento: da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "02" para a referência "03", a partir de 1º de janeiro de 2026.

III – ELENIR MARIA PANISSE DE ARAÚJO; Data de Admissão: 1º/07/2003; Reenquadramento: da referência "08" para a referência "09", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2025.

IV – NAIARA PEREIRA DE CASTRO; Data de Admissão: 1º/08/2016; Reenquadramento: da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "02" para a referência "03", a partir de 1º de janeiro de 2026.

V – EDILAINE FONSECA FORNAZARI; Data de Admissão: 11/08/2003; Reenquadramento: da referência "08" para a referência "09", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2025.

VI – JAQUELINE PATRICIA TEIXEIRA MACHADO; Data de Admissão: 20/05/2019; Reenquadramento: da referência "00" para a referência "01", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2026.

VII – MARIA HELENA DE CARVALHO; Data de Admissão: 16/09/1999; Reenquadramento: da referência "10" para a referência "11", a partir de 1º de janeiro de 2021, e da referência "11" para a referência "12", a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 21 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
IGOR EUGÊNIO BUSO
Secretário Municipal de Administração e Inovação em

substituição

.....

Decreto nº 11.308, de 21 de julho de 2026.

*Prorroga o prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura do **"LOTEAMENTO JARDIM NOVA ALIANÇA"**, e dá outras providências.*

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando que a empresa Four Partiners Incorporadora e Loteadora, inscrita sob o inscrita no CNPJ nº 24.867.625/0001-13, proprietária do empreendimento "Loteamento Jardim Nova Aliança" apresentou requerimento protocolado sob o nº 7797/2026, em 08/04/2026, de prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão das obras e serviços de infraestrutura do mencionado empreendimento, apresentando também informações a fim de comprovar a necessidade;

Considerando o Ofício nº 204/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que informa o cumprimento de todas as condições necessárias para a prorrogação do prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Nova Aliança, e solicita, portanto, a emissão de novo Decreto para sua prorrogação;

Considerando o Parecer Jurídico nº 89/2026, de 8/05/2026, da Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela possibilidade jurídica da prorrogação do prazo para conclusão das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Jardim Nova Aliança, mediante a expedição de Decreto Municipal.

DECRETO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura do **"LOTEAMENTO JARDIM NOVA ALIANÇA"**, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano autorizada a renovar o Alvará de Licença, para execução das obras e serviços de infraestrutura no prazo de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º A Loteadora deverá aditar o contrato padrão de promessa de compra e venda, para ajustá-lo ao novo prazo de conclusão das obras e serviços de infraestrutura previsto neste Decreto.

Art. 3º Para a execução das obras e serviços de infraestrutura do loteamento, constantes de projetos, memoriais e cronograma físico-financeiro, ambos aprovados por esta municipalidade, a loteadora deverá manter a Caução realizada através da Escritura Pública Declaratória de Garantia com Caução, conforme R.15, de 06 de março de 2024, registrada na Matrícula nº 45.102 - CRIA Jales/SP até a conclusão de todas as obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
IGOR EUGÊNIO BUSO
Secretário Municipal de Administração e Inovação em substituição

.....

Portarias

Portaria nº 411, de 21 de julho de 2026.

Nomeia a senhora Vanessa Polveiro de Souza Oliveira, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Ambulatório de Saúde Mental - ASM, do Departamento de Atenção Especializada à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 286/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a expedição de portaria de nomeação da senhora Vanessa Polveiro de Souza Oliveira, no cargo em comissão Chefe de Divisão lotada na Divisão de Ambulatório de Saúde Mental - ASM, do Departamento de Atenção Especializada à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir a vacância decorrente de exoneração ocorrida no dia 13 de julho de 2026.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **VANESSA POLVEIRO DE SOUZA OLIVEIRA,** CPF 348.811.058-33, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Ambulatório de Saúde Mental - ASM, do Departamento de Atenção Especializada à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data,

revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

IGOR EUGÊNIO BUSO

Secretário Municipal de Administração e Inovação em substituição

.....

Terceiro Setor

Comunicado

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01/2026 – Termo de Colaboração nº 08/2025 - Processo nº 09/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2025 – Objeto: Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de trabalho, no Plano de Aplicação, conforme novo Plano de trabalho, sem alterar o valor global - OSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL DE JALES - APAFUJ. Assinatura: 17/07/2026.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01/2026 – Termo de Colaboração nº 16/2025 - Processo nº 10/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2025 – Objeto: Apostilamento tempor objeto a alteração do Plano de trabalho, no Plano de Aplicação, conforme novo Plano de trabalho, sem alterar o valor global - OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE. Assinatura: 17/07/2026.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE EDITAL RETIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 25/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente, para a verificação da regularidade e conformidade da execução de obras e serviços de engenharia financiados com recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID), no âmbito do Município de Jales - SP, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 05 de agosto de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 20 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 454/2026. Dispensa Presencial nº. 342/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviços para veículo Mercedes placa CUJ 2B46, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 21 de julho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP. CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 6.027,46 (seis mil e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). ASSINATURA: 21/07/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para veículo Mercedes placa CUJ 2B46, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 454/2026 Dispensa Presencial nº. 342/2026. Jales – SP, 21 de julho 2.026 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 452/2026. Dispensa Presencial nº. 340/2026. REFERÊNCIA"Aquisição de peças e serviços para veículo Saveiro placa FTG 8A22, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus

legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 21 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$3.150,32 (Três mil, cento e cinquenta reai e trinta e dois centavos). ASSINATURA: 21/07/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para veículo Saveiro placa FTG 8A22, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 452/2026 Dispensa Presencial nº. 340/2026. Jales – SP, 21 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 453/2026. Dispensa Presencial nº. 341/2026. REFERÊNCIA: "Manutenção de veículo placa BRY 3472, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 2.060,25(dois mil e sessenta reais e vinte e cinco centavos). ASSINATURA: 20/07/2026. OBJETO: "Manutenção de veículo placa BRY 3472, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 453/2026 Dispensa Presencial nº. 341/2026. Jales – SP, 20 de julho de 2.026 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

CONSEA

1

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES - COMSEA.

Aos treze dias do mês de julho de 2026, as quatorze horas, reuniram-se ordinariamente, os membros do COMSEA municipal, nomeados pelo decreto nº. 10.925, de 17 de setembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, localizada na Av. Jânio Quadros, nº 305, nesta cidade de Jales, estado de São Paulo. Estando presentes os seguintes conselheiros: Andrea Cristina Modesto, Daniel Cruz Zilio, Silvia Andreu Avellaneda Pigari, Grace Kelly Momesso da Silva, Sandra Leia Gomes da Silva, Silvia Mara dos Santos Besteti e Antonio Bernardo de Oliveira Neto. Estiveram presentes também Rosana Negrão e Daniel Camargo Pereira. A Presidente do Conselho a senhora Silvia Besteti deu início aos trabalhos agradecendo o apoio e a presença dos membros e abriu os trabalhos conforme pauta estabelecida. **I) Expediente do dia: 1) Abertura, leitura, votação e assinatura da ata anterior:** A Presidente Silvia Besteti informou aos presentes que a ata da reunião anterior do mês de maio havia sido previamente disponibilizada no grupo oficial do COMSEA, por meio do aplicativo WhatsApp, com antecedência suficiente para que todos os conselheiros pudessem realizar sua leitura e análise. Considerando o prévio conhecimento do conteúdo por parte dos membros, foi proposta a dispensa da leitura da ata durante a reunião. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, sendo a ata igualmente aprovada sem ressalvas pelos conselheiros presentes. **2) Justificativas das ausências** A presidente passou a palavra para a secretária do Conselho a senhora Silvia Andreu que justificou as ausências dos membros Neli Antonia Meneghini, Sérgio Yoshimi Nishimoto e Nilton Aparecido Marques de Oliveira**; II) Ordem do dia: Ações de Segurança Alimentar das Secretarias Municipais: 1) Secretaria de Cidadania e Inclusão Social:**A Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social, senhora Andrea Modesto informou aos presentes que realiza ações de distribuição gratuitas de frutas, legumes e verduras, ação chamada de Feira Solidária para famílias em situação de vulnerabilidade. As ações acontecem todas as segundas, quartas e sextas-feiras. **2) Secretaria Municipal de Educação:** A representante da Secretaria Municipal de Educação senhora Sandra Leia informou as principais ações desenvolvidas pela Educação realizadas continuamente como: 1) Elaboração de cardápios balanceados por nutricionistas, adequados às diferentes faixas etárias e valorizando alimentos frescos e a cultura alimentar local; 2) Aquisição de produtos da agricultura familiar, com recursos do PNAE para fortalecer a produção da agricultura familiar local. 3) Realizou testes de aceitabilidade para avaliar a aceitação das refeições;4) Desenvolve ações de Educação Alimentar e Nutricional nas escolas objetivando promover hábitos alimentares saudáveis. 4) Atende aos estudantes com necessidades alimentares especiais, por meio de cardápios adaptados conforme prescrição e acompanhamento nutricional. 5) Fiscalização das cozinhas escolares, controle das condições de higiene, capacitação das manipuladoras de alimentos e monitoramento da qualidade da água. 6) Apoio ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), garantindo a

fiscalização, a transparência e a correta aplicação dos recursos da alimentação escolar.**3) Associação dos Voluntários em Defesa dos Grupos Vulneráveis-Avide:** o representante da Avide Antonio Bernardo de Oliveira Neto informou sobre as ações executadas pela ONG de Segurança Alimentar dizendo que a ONG desenvolve, de forma contínua, a ação de arrecadação e distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social. Informou também que o atendimento inicia-se por meio da procura espontânea da família pela instituição. Após o primeiro contato, é agendada uma visita domiciliar realizada por voluntários da área de Psicologia e/ou por psicólogo voluntário, com o objetivo de conhecer a realidade familiar, identificar as necessidades apresentadas e avaliar a inclusão da família nas ações assistenciais da ONG.A distribuição das cestas básicas ocorre conforme a disponibilidade de doações recebidas de pessoas físicas, empresas e parceiros, não havendo um quantitativo fixo mensal. Em média, são distribuídas cerca de três cestas básicas por sábado, podendo esse número variar de acordo com o volume de doações arrecadadas e a demanda das famílias atendidas. As entregas são realizadas diretamente nas residências das famílias por equipes de voluntários, geralmente aos sábados, muitas vezes de forma integrada à ação Mobília Solidária, projeto da instituição destinado à entrega de móveis e outros itens essenciais para famílias em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, busca-se otimizar o atendimento e ampliar o suporte oferecido às famílias acompanhadas pela ONG, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e da dignidade humana. **4) Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:** a representante da secretaria Municipal de Agronegócios senhora Silvia Andreu informou que foram realizadas as seguintes ações**:** A Feira da Agricultura Familiar, realizada em Jales no dia 27 de junho, constituiu uma importante ação de fortalecimento da agricultura familiar e de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). O evento proporcionou um espaço para a comercialização direta de alimentos frescos e de qualidade, valorizando a produção local e ampliando o acesso da população a frutas, verduras, legumes e produtos artesanais. Também informou que foram realizados também o curso de Rastreabilidade e o IV Módulo de Morango Orgânico realizados nos dias 18 e 19 de junho respectivamente, fortalecendo as ações de Segurança Alimentar e Nutricional ao capacitar produtores rurais sobre os procedimentos de identificação e controle da origem dos alimentos, em conformidade com a legislação vigente e sobre a utilização a utilização de insumos e produtos permitidos na produção orgânica, promovendo práticas agrícolas sustentáveis, a conservação ambiental e a oferta de alimentos mais seguros à população. As iniciativas incentivam a adoção de boas práticas agrícolas, contribuindo para a qualidade dos produtos, a proteção da saúde dos consumidores e a valorização da produção da agricultura familiar, reforçando a oferta de alimentos seguros, de qualidade e com origem conhecida, aspectos essenciais para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada. **III) Outros assuntos** a representante da secretaria Municipal de Agronegócios senhora Silvia Andreu informou que as próximas ações programadas, destaca-se a Visita Técnica ao Posto de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, no dia 27 de

julho, com o objetivo de orientar produtores rurais sobre a destinação ambientalmente adequada das embalagens, reforçando as boas práticas agrícolas, a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente. Também acontecerá nos dias 4 e 5 de setembro**, será** realizada a 15ª Feira da Uva e da Agricultura Familiar de Jales, que tem como objetivo valorizar a produção local, fortalecer a agricultura familiar, ampliar as oportunidades de comercialização, incentivar o consumo de alimentos frescos e de qualidade e aproximar produtores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento rural e para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.Nada mais havendo a tratar, a Presidente do COMSEA, Sra. Silvia Mara dos Santos Besteti, deu por encerrada a reunião, e eu, Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente.

SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI:10286293897

Assinado de forma digital por SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI:10286293897
Dados: 2026.07.17 16:21:26 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIA MARA DOS SANTOS BESTETI ROTONDO
Data: 20/07/2026 15:43:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvia Andreu Avellaneda Pigari
Secretária do COMSEA
silvia_avelhaneda@hotmail.com
17-99784-8622

Silvia Mara dos Santos Besteti
Presidente do COMSEA
silvia_besteti@hotmail.com
17-99703-9060

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
Avenida Jânio Quadros, nº 305 - Centro | CEP: 15700-046 | JALES- SP

COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

DATA:13/07/2026
LOCAL: Secretaria Municipal da Cidadania e Inclusão Social- avenida Jânio Quadros nº 305 – Centro
HORÁRIO: 14h
PAUTA:

I. Abertura, leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Expediente do dia;
III. Ordem do dia: 1) Ações de Segurança alimentar das Secretarias Municipais 2) Eventos e capacitações;
IV. Outros assuntos de interesse;
V. Encerramento..

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE	CONDIÇÃO	ASSINATURA
Andrea Cristina Modesto	Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Titular	Andrea C. Modesto
Daniel Cruz Zilio	Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Suplente	
Silvia Andreu Avelhaneda Pigari	Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.	Titular	Silvia Andreu Pigari
Bruna Abel Sangali	Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.	Suplente	
Grace Kelly Momesso da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	
Catiane Cristina de Paula Fachola	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	
Sandra Leia Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Titular	Sandra Leia G. da Silva
Carolina Kawano Pavan	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	
Rute Bernardo Pinto	Diretoria de Assistência Técnica Integral-CATI	Titular	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
Avenida Jânio Quadros, nº 305 - Centro | CEP: 15700-046 | JALES- SP

COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

Gilberto José Batista Pelinson	Diretoria de Assitência Técnica Integral-CATI	Suplente	
Neli Antônia Meneghini Nogueira	Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ	Titular	
José Buso Filho	Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ	Suplente	
Nilton Aparecido Marques de Oliveira	Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense-SACRA	Titular	
Karina Paz Landim	Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense-SACRA	Suplente	
Antonio José Pietrobon	Cáritas Diocesana de Jales	Titular	
Anieli Camila Artilha Leite	Cáritas Diocesana de Jales	Suplente	
Silvia Mara dos Santos Besteti	Lar São Vicente de Paulo de Jales	Titular	Silvia Besteti
Juliana Cristina de Sá Lourenço	Lar São Vicente de Paulo de Jales	Suplente	
Cristina Roberta da Cruz	Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Jales	Titular	
Lilian Parminondi Prado	Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Jales	Suplente	
Luiz Carlos Tondini	Comunidade AMACOR	Titular	
Juliane Escapolan Matos	Comunidade AMACOR	Suplente	
José Candeo	Sindicato Rural de Jales	Titular	
Sérgio Yoshimi Nishimoto.	Sindicato Rural de Jales	Suplente	
Jair Caldato	Lions Clube de Jales	Titular	
Jorge Pêgolo	Lions Clube de Jales	Suplente	
Antonio Bernardo de Oliveira Neto	Associação dos Voluntários em Defesa dos Grupos Vulneráveis -AVIDE	Titular	Antonio B. de Oliveira Neto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
Avenida Jânio Quadros, nº 305 - Centro | CEP: 15700-046 | JALES- SP

COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

Gabriela Teixeira Tresso	Associação dos Voluntários em Defesa dos Grupos Vulneráveis -AVIDE	Suplente	
Rosana Carmem de Oliveira	Grupo Espírita Beneficente Maria Dolores- MADÔ	Titular	
Claudir Balestreiro	Grupo Espírita Beneficente Maria Dolores- MADÔ	Suplente	
Daniel Camargo Pereira	Estágiario (Prefeitura)		

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 13, de 13 de julho de 2026

Que aposenta servidor municipal

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE PLENA**, nos termos do artigo 60, §1º, e artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, o servidor **JOÃO VENÂNCIO DE PAULA**, RG: 65.693.473-6 SSP/SP e CPF: 204.181.591-49, no cargo de Motorista, Padrão "M", Referência "07", Adicional de Tempo de Serviço 20% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **14/07/2026**.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....

Portaria nº. 14, de 20 de julho de 2026

Que aposenta servidor municipal

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE PLENA**, nos termos do artigo 61, parágrafo único, e artigo 69, Inciso I da Lei Complementar nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 31 (trinta e um) anos e 24 (vinte e quatro) dias, a servidora **REGINA BARBIERI DE OLIVEIRA SANTOS**, RG: 23.851.075-X SSP/SP e CPF: 159.363.448-00, no cargo de Professor de Educação Básica I, Adicional de Tempo de Serviço 20%, Adicional de Pós-Graduação Lato Sensu 5% e 6ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **21/07/2026**.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....